PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: admpdo@brturbo.com.br

LEI N° 935/2014

Data: 19 de agosto de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Permuta de imóveis urbanos e dá outras providências.

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no § 1°, § 2° e § 3° deste artigo, pertencente ao patrimônio do Município de Pérola D´Oeste Pr., pelo imóvel descrito no § 4° deste artigo, pertencente a CEREALISTA RECH LTDA FILIAL 02, inscrito no CNPJ sob n° 00.410.638/0002-81, pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Rod.163, s/n, trevo de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.
- § 1°. LOTE N° 05 da QUADRA N° 122, localizado na Rod.163, s/n, no perímetro urbano do município de Pérola D´ Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.000,00 m², com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 06, da mesma quadra com extensão de 25,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 07, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", com extensão de 25,00 metros; SITUAÇÃO: O lote n° 05, situa-se a 56,52 metros da Rua Projetada "B" e faz frente com a Rua Projetada "C", com extensão de 25,00 metros.
- § 2°. LOTE N° 06 da QUADRA N° 122, localizado na Rod.163, s/n, no perímetro urbano do município de Pérola D´ Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m², com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 04, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", com extensão de 25,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 08, da mesma quadra, com extensão de 40,00 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote n° 05, da mesma quadra, com extensão de 25,00 metros; SITUAÇÃO: O lote n° 06, situa-se a 50,00 metros da Rua Projetada "B" e faz frente com a Rua Projetada "D", com extensão de 25,00 metros.
- § 3°. LOTE N° 01 da QUADRA N° 121 localizado na localizado na Rod.163, s/n, no perímetro urbano do município de Pérola D´ Oeste, Estado do Paraná, com área de 527,18m², com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", com extensão de 5,03 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Chácara n° 25-B e 26-A, ambos da gleba n° 20-PO, com extensão de 49,87 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", com extensão de 5,61 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", com extensão de 104,72 metros; SITUAÇÃO: O lote n° 01, situa-se na esquina da rua Projetada "D" com a Rua Projetada "A", com extensões de 104,72 metros e 5,61 metros.
- I Atribuiu-se o valor venal dos imóveis constantes do parágrafo primeiro, segundo e terceiro de acordo com a Lei Municipal nº 500/2007 "Estabelece o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: admpdo@brturbo.com.br

Sistema Tributário do Município de Pérola D'Oeste-Pr, o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- § 4°. LOTE N° 01 e 02 da QUADRA N° 29, localizado na Rua Leopoldo Schmidt, esquina com a Rua Djalma Jaeger, no perímetro urbano do município de Pérola D´ Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca e reta com confronta com o lote n° 03, da mesma quadra com distância de 40,00 metros; LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Leopoldo Schmidt com distância de 40,00 metros; SUL: Por linha seca e reta, confronta com A Rua Djalma Jaeger, com distância de 40,00 metros; OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lotes 19/19-A e 20 da mesma quadra, com distância de 40 metros. SITUAÇÃO: Frente confronta com a Djalma Jaeger- Fundos com o Lote 3, à Esquerda com os Lotes 20-19-A e 19, e à Direita com a Rua Leopoldo Schmidt, na Esquina da Rua Djalma Jaeger com a Rua Leopoldo Schmidt, incluindo as benfeitorias sendo um Barracão que mede 16x20 e um Escritório medindo 5x7, constantes no imóvel.
- **I** Atribuiu-se o valor do imóvel e suas benfeitorias, constantes do parágrafo quarto, de acordo com a Lei Municipal nº 500/2007 "Estabelece o Sistema Tributário do Município de Pérola D'Oeste-Pr, o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- **Art. 2º.** A celebração da permuta de que trata esta será efetuada em observância à avaliação prévia dos imóveis, revestir-se-á na forma de escritura pública e, dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos dos artigos 17, I, c, da Lei nº 8.666/93.
- **Art. 3°.** Os imóveis de que tratam a presente Lei incluem-se dentro dos limites do Município Pérola D'Oeste/PR.
- **Art. 4º.** O município de Pérola D'Oeste/PR fica autorizado a utilizar outros instrumentos jurídicos capazes de viabilizar o objeto previsto nesta Lei, não estando obrigatoriamente vinculado à utilização de permuta condicionada ou concessão de direito de superfície.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica constante do orçamento vigente, e caso não haja previsão para tal, fica desde já autorizada a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 6°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei municipal nº 903/2014 de 07 de fevereiro de 2014, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e catorze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

| PUBLICADO | |
|-----------|--------------------|
| JORNAL | DE BELTRAO |
| EDIÇÃO Nº | 931 PAG. 3A |
| DATA: | 25.09.2014 |